



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 5, DE 9 DE JULHO DE 2021.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE MATEMÁTICA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA - INMA, instituída pela PORTARIA Nº 5 - GAB/INMA/UFMS, DE 5 DE JULHO DE 2021, do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; nº 9.849, de 26 de outubro de 1999; nº 12.425, de 17 de junho de 2011; e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; nos Decretos Federais nº 7.485, de 18 de maio de 2011; e nº 8.259, de 29 de maio de 2014; nas Resoluções do Conselho de Ensino de Graduação nº 21, de 23 de fevereiro de 2011; e nº 96, de 3 de maio de 2011; na Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19); e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	Turno das Atividades Docente	TITULAÇÃO EXIGIDA
CIDADE/MS					
INMA	MATEMÁTICA	01	40	Matutino/ Vespertino/ Noturno	Doutorado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1 Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada no endereço **www.concursos.ufms.br**, anexando os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq, documentado;
- d) Cópia do diploma de **graduação em Matemática**, e do título de **Doutor em Matemática** ou **Matemática Aplicada** ou **Educação Matemática** ou áreas afins, ou da Ata da Defesa;

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

3.5 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 Poderão inscrever-se **candidatos com a titulação de doutorado, de 0h01 às 23h59min dia 12 de julho de 2021;**

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se **de 0h01 às 23h59min do dia 13 de julho de 2021, candidatos com a titulação de Mestrado;**

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se **de 0h01 às 23h59min do dia 14 de julho de 2021, candidatos com o título de especialista;**

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no dia 13 de julho, às 8 horas, no site do INMA: www.inma.ufms.br, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.7 Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições no dia 15 de julho no Boletim Oficial da UFMS e no site do INMA.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 21 de julho, às 7h30, nas dependências do INSTITUTO DE MATEMÁTICA.

6.2.1 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.3. A prova escrita será realizada no dia 21 de julho, às 8 horas, nas dependências do INSTITUTO DE MATEMÁTICA.

6.4. A prova didática será realizada nos dias 27 e 28 de julho, às 8 horas, nas dependências do INSTITUTO DE MATEMÁTICA. O sorteio da ordem da prova didática dar-se-á às 7h30min do dia 27 de julho de 2021, no Instituto de Matemática.

6.5 A apreciação de títulos será realizada no dia 28 de julho, após o término da Prova Didática, nas dependências do INSTITUTO DE MATEMÁTICA.

6.6. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos de seleção, no site do INMA: www.inma.ufms.br.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado;

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 07/12/2021, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e e da real necessidade futura da Unidade.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, se apresentado à Comissão de Seleção no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma do EDITAL CONJUNTO DE SELEÇÃO Nº 1/2021-PROGRAD/PROGEP/UFMS.

7.6 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que

obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1) Limite e continuidade de funções de várias variáveis;
- 2) Diferenciabilidade de funções de várias variáveis;
- 3) Sequências e séries de números reais;
- 4) Equações de reta e plano;
- 5) Distância.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- [1] D. PINTO e M.C.F. MORGADO. Cálculo diferencial e Integral de Funções de Várias Variáveis. Editora UFRJ, 3ª Edição, 2004.
- [2] H.L. GUIDORIZZI. **Um Curso de Cálculo**. Volume 2. Editora LTC, 5ª Edição, 2001.
- [3] H.L. GUIDORIZZI. **Um Curso de Cálculo**. Volume 4. Editora LTC, 5ª Edição, 2001.
- [4] J. STEWART. **Cálculo**. Volume 2. Cengage Learning, 4ª Edição, 2017.
- [5] I. CAMARGO E P. BOULOS. **Geometria Analítica**: um tratamento vetorial. Pearson, 3ª Edição, 2004.

Campo Grande, 9 de julho de 2021.

Prof. Flávia Zechineli Fernandes

Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Zechineli Fernandes Bastos, Professora do Magistério Superior**, em 08/07/2021, às 08:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2659063** e o código CRC **4A956904**.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018721/2021-46

SEI nº 2659063